



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/12/2008 às 10h00
estagiário

MPV - 450

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

16/12/2008

proposição

Medida Provisória n.º 450, de 9/12/2008

autor

DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME - PSDB/SP

n.º do prontuário

332

1 ☐ X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 13 da Medida Provisória n.º 450, de 9 de dezembro de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 13 da MP 450/2008 visa destinar à amortização da dívida pública federal o montante de recursos disponível no Tesouro Nacional decorrente do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

Entretanto, essa matéria, além de estar reservada à lei orçamentária anual, quando a Lei 4.320/64 determina que a lei do orçamento deverá conter todas as receitas e todas as despesas da entidade, de qualquer natureza, procedência ou destino, inclusive a dos fundos, dos empréstimos e dos subsídios.

Ademais, esses recursos são fontes de financiamento de créditos adicionais, matéria tratada pelas leis de diretrizes orçamentárias.

Portanto, à presente medida provisória é vedado tratar de assuntos de natureza orçamentária e de diretrizes orçamentárias, conforme determina o art. 62, § 1º, I, d, da Constituição Federal.

PARLAMENTAR

[Assinatura]

